

CONCURSO VESTIBULAR 2018.2 - EAD

CALENDÁRIO

Ano	Mês	Dia	Atividade
2018	Junho	18	Abertura do Vestibular 2018.2 - EAD
			Início das Inscrições
		18	Disponibilização do Manual do Candidato no site
		Segunda a Sábado	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09 às 12 horas (segunda a sexta-feira) 19 às 22 horas (segunda a sexta-feira) 09 às 12 horas (sábado)
	Julho	Segunda a Sábado	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09 às 12 horas (segunda a sexta-feira) 19 às 22 horas (segunda a sexta-feira) 09 às 12 horas (sábado)
		14	Vestibular Tradicional Local de realização da prova: FAT/AL (Unidade I) Horário: 08 horas
	Agosto	Segunda a Sábado	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09 às 12 horas (segunda a sexta-feira) 19 às 22 horas (segunda a sexta-feira) 09 às 12 horas (sábado)
		15	Vestibular Tradicional Local de realização da prova: FAT/AL (Unidade I) Horário: 08 horas
		Segunda a Sábado	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09 às 12 horas (segunda a sexta-feira) 19 às 22 horas (segunda a sexta-feira) 09 às 12 horas (sábado)
	APÓS O VESTIBULAR TRADICIONAL DO DIA 15/08/2018, CONTINUAREMOS COM PROVAS AGENDADAS.		

Obs.: Os resultados dos Vestibulares Tradicionais serão divulgados com 48 horas após cada prova e estarão disponíveis no site www.fat-al.edu.br.
As matrículas para os alunos aprovados nos vestibulares tradicionais e agendados têm início logo após a divulgação dos resultados e terão a duração máxima de 5 dias úteis. Após este período o candidato perderá a vaga, devendo se submeter a novo Processo Seletivo.

CONCURSO VESTIBULAR 2018.2 - EAD
EDITAL Nº 05 DE 18 DE JUNHO DE 2018

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular FAT, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2018.2 na modalidade EAD, para o segundo semestre de 2018.

I – DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: de 18 de junho a 13 de julho de 2018 para prova tradicional, pela internet, e a partir de 18 de junho até agosto de 2018 para provas agendadas de acordo com as datas disponíveis na página da FAT;
- 1.2. As inscrições, tanto para o Vestibular Tradicional, como para o Vestibular Agendado, terão uma taxa de inscrição no valor de R\$30,00;
- 1.3. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico fatalagoas.edu.br, solicitada entre às 8 horas do dia 18 de junho de 2018 até quatro dias antes das datas de cada vestibular tradicional, conforme calendário acima.
- 1.4. Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar suas inscrições na Secretaria da FAT, localizada na Av. Presidente Roosevelt, 1200, Serraria ou na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, 220, Antares, Maceió/AL.
- 1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá realizar uma nova inscrição.
- 1.6. Só é permitida uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição, prevalecerá a última delas.
- 1.7. As inscrições deverão obedecer à sistemática descrita no Manual do Candidato disponível no site da FAT: <http://www.fat-al.edu.br>, que é, para todos os fins, parte integrante deste edital.
- 1.8. A FAT não se responsabilizará por inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.9. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.fat-al.edu.br>, no Manual do Candidato ou pelos telefones: 3214-7700, 3328-7000, 3031-2010 e 3311-5641.
- 1.10. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito à Diretoria da FAT, através de requerimento na Secretaria Acadêmica, na Serraria, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deverá estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido, desobriga a Faculdade de Tecnologia de Alagoas de qualquer atendimento especial.
- 1.11. É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.
- 1.12. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.
- 1.13. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

II – Dos Cursos e Vagas

- Os candidatos serão selecionados de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, considerando-se as vagas ofertadas para o Processo Seletivo na modalidade EAD do 2º semestre de 2018.

- 2.1 O candidato poderá ter acesso a FAT, sem realizar as provas do processo seletivo utilizando a nota do ENEM para acesso às vagas remanescentes deste vestibular, no entanto, a nota de corte para tal acesso será de, no mínimo, 450 pontos.
- 2.2 O curso para o qual está sendo ofertada as vagas, de acordo com este Edital, autorizados conforme descrito no quadro de Curso e Vagas.

QUADRO DE CURSOS E VAGAS

AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	ÁREA	CURSO	VAGAS	UNIDADE
Portaria nº 370, de 20 de abril de 2018		Engenharia	Engenharia Civil EAD	320	Polo FAT – Barro Duro, Maceió AL
			Total	320	

III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 As provas do Processo Seletivo, na modalidade EAD 2018, 2º Semestre, serão realizadas nas datas constantes no início deste Edital e terão duração de 3 (três horas), com início previsto para às 08 horas para as provas tradicionais. As provas agendadas serão marcadas pelo Portal e no Setor de Marketing e ocorrerão dois horários, de segunda a sexta nos horários de 9 às 12 horas e 19 às 22 horas e, aos sábados de 9 às 12 horas.
- 3.2 O conteúdo da prova abrange as disciplinas de Português/Literatura, Matemática e Redação.
- 3.3 De acordo com o curso serão atribuídos pesos a cada disciplina, na forma discriminada abaixo:

CURSO	Ling. Portuguesa	Matemática	Redação
Engenharia Civil EAD - Bacharelado	2	3	1

- 3.7 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, meia hora antes do horário marcado para o seu início.
- 3.8 O candidato deverá trazer no dia de realização das provas: cédula de identidade original ou equivalente; o comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.9 Por ocasião de realização das provas, o candidato que não apresentar a cédula de identidade original (ou documento similar legalmente válido) não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.
- 3.10 Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela FAT.
- 3.11 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, já que este é o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas indevidas as marcações em desacordo com este Edital, com o Manual de Candidato e com as orientações constantes da folha de resposta.
- 3.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização dos exames:
- Não comparecer no dia dos exames;
 - Obter pontuação zero como resultado de qualquer uma das provas;
 - Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
 - Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
 - Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
 - Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 60 (sessenta) minutos ou, após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
 - Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
 - Não entregar o Caderno de Questões e/ou a folha de respostas.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo, na modalidade EAD 2018 - 2º Semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

V - DO RESULTADO

- 5.1 Até 48h após a prova será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas.
- 5.2 Caberá pedido de revisão do gabarito de respostas das provas do Concurso Vestibular, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto a Secretaria Acadêmica da FAT, até 24 horas após a publicação do respectivo resultado. Esse pedido será analisado por uma banca de revisão designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na modalidade EAD 2018.2.
- 5.3 Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Interpretação de Textos.
- 5.4 Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas de provas do Processo Seletivo, na modalidade EAD 2018 - 2º Semestre.

VI - DA MATRÍCULA

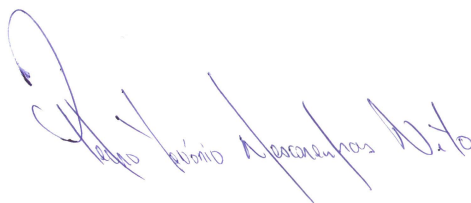
- 6.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo, na modalidade EAD 2018 - 2º semestre, até o limite de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a mantenedora da Faculdade de Tecnologia de Alagoas, a FAPEC.
- 6.2 A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da FAT, no período de 08 às 21 horas.
- 6.3 **A FAT reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na Inscrição.**
- 6.4 Considerando que o curso de graduação EAD será ofertado semestralmente, a FAT reserva-se o direito de, a seu critério, matricular os candidatos classificados em qualquer dos cursos supracitados, no semestre que estejam sendo ofertados no Edital de nº 01 de 23 de abril.
- 6.5 O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.

- 6.6 Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cópia autenticada de documento comprobatório.
- 6.7 A partir de 24 de agosto de 2018, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula, a FAT convocará, por meio de contato telefônico, os candidatos e divulgará pela Internet a relação nominal dos classificados após o limite das vagas, em número condizente com o número de vagas remanescentes de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.
- 6.8 No caso de desistência ou de não-comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas ofertadas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 6.9 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria de Educação para efetivar sua inscrição.
- 6.10 A não-comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ensejará o cancelamento da matrícula, não cabendo devolução dos valores pagos a título de matrícula, em função da reserva de vaga efetuada.
- 6.11 Documentação exigida:
- CPF e RG (cópia e original);
 - Título Eleitoral (cópia e original);
 - Histórico do Ensino Médio ou equivalente, (cópia e original);
 - Certificado do Ensino Médio ou equivalente, (cópia e original);
 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
 - Uma fotografia 3x4 (recente), com menos de um ano, nome completo do candidato e curso para o qual foi classificado, escritos no verso, em letra de forma;
- Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também a cópia do CPF e RG do pai ou responsável;
- Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino, cópia e original);
- Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;
- Comprovante de residência do candidato classificado, em Alagoas, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (cópia e original);
 - Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- 6.12 Da documentação exigida em cópia será dispensada a autenticação caso o estudante apresente o original do documento exigido-;
- 6.13 Em qualquer hipótese não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.
- 6.14 Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a FAT, deverá requerer o Cancelamento da Matrícula junto à Secretaria Acadêmica da FAT.
- 6.15 No caso de Desistência/Cancelamento por opção do aluno, após o período definido em calendário acadêmico, o mesmo não terá direito a devolução da taxa de matrícula, uma vez que esta é imprescindível para a Instituição manter reservada a vaga do aluno no semestre vigente.
- 6.16 O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de trancamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento de prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento ou trancamento.
- 6.17 A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de cancelamento de matrícula, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a mantenedora da FAT.
- 6.18 Aos alunos matriculados nos cursos ofertados pela FAT aplicam-se as normas estabelecidas no Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo, na modalidade EAD 2018 - 2º semestre da FAT - implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.
- 7.2 O local de realização das provas será divulgado no Portal da FAT de acordo com calendário definido na página 01 deste Edital.
- 7.3 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 7.4 Fica vetado qualquer ato do discente que provoque a integralização do curso antes do prazo mínimo estabelecido pela respectiva matriz curricular nacional, salvo os Portadores de Diploma.
- 7.5 O presente Processo Seletivo, na modalidade EAD, é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2018.
- 7.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL serão avaliados e decididos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular 2018.2.
- 7.7 Os cartões de respostas e as provas de redação serão incinerados no prazo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- 7.8 O Manual do Candidato encontra-se disponível no Portal da FAT.
- 7.9 Quaisquer alterações neste Edital, se necessárias, estarão de acordo com a legislação vigente, sendo divulgadas no Portal da FAT.
- 7.10 Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL é competente o Foro da Justiça, na cidade de Maceió.

Maceió, 18 de Junho de 2018



Pedro Tenório Mascarenhas Neto
Presidente da Comissão Permanente do Vestibular, na modalidade EAD, 2018.2 da FAT